

**Ficha de Acompanhamento Docente**

Ano de Avaliação: \_\_\_\_\_

Docente: \_\_\_\_\_

PRODUÇÃO QUALIFICADA (Ano de Avaliação: 3 Produtos- Quadriênio: 5 produtos )

| FREQUÊNCIA | BIBLIOGRÁFICOS        |    |    |    |       |    |    |    |                     |    |    |    |        |    |
|------------|-----------------------|----|----|----|-------|----|----|----|---------------------|----|----|----|--------|----|
|            | Artigos de periódicos |    |    |    | Livro |    |    |    | Capítulos de livros |    |    |    | Outros |    |
|            | A1                    | A2 | B1 | B2 | L4    | L3 | L2 | L1 | L4                  | L3 | L2 | L1 | L4     | L3 |
| 60% (Máx)  |                       |    |    |    |       |    |    |    |                     |    |    |    |        |    |
| Ano:       |                       |    |    |    |       |    |    |    |                     |    |    |    |        |    |
| Ano:       |                       |    |    |    |       |    |    |    |                     |    |    |    |        |    |
| Ano:       |                       |    |    |    |       |    |    |    |                     |    |    |    |        |    |
| Ano:       |                       |    |    |    |       |    |    |    |                     |    |    |    |        |    |

Frequência: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:**

1. Para atribuir a pontuação de periódicos ver lista da CAPES (Qualis).
2. Livros e capítulos de livro de editora universitária: incluir como L2. Livros oriundos de tese: L3.
3. No caso de coletânea são contabilizados somente dois capítulos de um mesmo autor por coletânea.
4. Na avaliação da CAPES (Área de Geografia) não são pontuados livros classificados como material didático; livro técnico; material para uso na Educação a distância (Graduação, Especialização, etc.); livros com menos de 50 páginas; livros sem ISBN; livros de poesia, autoajuda e similares; autoria de prefácio, autoria de apresentação, apenas a compilação de legislação ou de textos de outros autores. Textos incluídos nessa categoria, portanto, não serão computados na produção exigida no presente edital.
5. Anexar comprovantes digitalizados que permitam identificar o tipo de publicação, como cópia da ficha catalográfica, para livros publicados; cópia da ficha catalográfica e do sumário, para capítulos de livros; cópia do sumário e da primeira página, para artigos publicados; e cópia da capa ou ficha catalográfica e da primeira página, para trabalhos completos publicados.
6. A pontuação do Qualis refere-se somente aos artigos completos, excluindo resumos, resenhas, notas, entrevistas, prefácios, apresentações, editoriais etc. Para os artigos no prelo é necessária a carta de aceite digitalizada definitiva do periódico e/ou editora que configurarão como publicados.
7. Para comprovação do "Qualis" deverá vir anexo a cópia digitalizada do sumário e da primeira página do artigo o espelho do "Qualis" vigente da Revista/Periódico disponível na Plataforma Sucupira (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>). Só serão pontuados os artigos acompanhados deste espelho.
8. Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação "Qualis" acima terão pontuação similar.
- 9 Não é necessário enviar a cópia digital das produções completas na íntegra, somente o exigido nos itens 5, 6 e 7 destas observações.

**PARTE DIVERSIFICADA**

| FREQUÊNCIA | DESCRIPTOR  | ANO: | QUADRIÊNIO: |
|------------|---|------|-------------|
| 15% (Máx)  | 1. Aulas ministradas no PPGEO (mínimo 1 disciplina)   |      |             |
|            | 2. Participação em Grupo de Pesquisa  |      |             |
|            | 3. Participação em reunião de Colegiado (mínimo 70%)  |      |             |
|            | 4. Defesa de Tese e/ou Dissertação ou Qualificação cumprido o prazo regimental  |      |             |
| 10% (Máx)  | 5. Coordenação ou participação em projetos de pesquisa aprovados preferencialmente por agências de fomento ou órgãos públicos e/ou privados que caracterizem a captação de recursos que beneficiem direta ou indiretamente o Programa de Pós-Graduação. |      |             |
| 15% (Máx)  | 6. Internacionalização (§ 7º, Art. 18 da Instrução Normativa)   |      |             |

Frequência: \_\_\_\_\_

Frequência/Ano: \_\_\_\_\_

Máximo de Frequência: 100%  
Satisfatório: > ou = 70%